


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____

= 004 / 2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 228/2024

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº. 228/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº
48/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica modificado o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº. 228/2024, oriundo da Mensagem nº 48/2024, de autoria do Poder Executivo, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal das Finanças autorizada a fazer o repasse ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza do valor correspondente a 03 (três) parcelas de contraprestação em contratos de Parcerias Público-Privadas, para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município de Fortaleza ou por entidades de sua administração direta ou indireta, nos contratos firmados a partir da data da vigência desta Lei, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.626, de 11 de outubro de 2017. (NR)

[...]

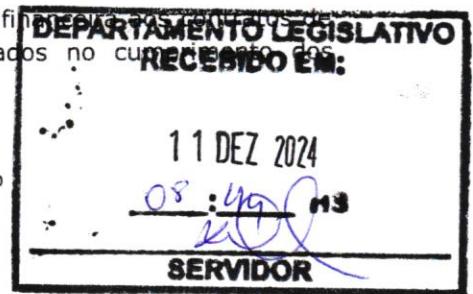
Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2024.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

Ao autorizar a Secretaria Municipal das Finanças a realizar o repasse equivalente a três parcelas de contraprestação nos contratos firmados apenas em contratos firmados a partir da vigência da Lei, assegura-se a devida cobertura financeira e a capacidade do Fundo de honrar com suas obrigações.

A medida é essencial para conferir maior segurança jurídica e financeira para os PPPs, consolidando a confiança dos investidores e parceiros privados no cumprimento das





GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

compromissos assumidos pelo poder público municipal. O repasse antecipado das três parcelas garante que o Fundo tenha recursos disponíveis para eventuais necessidades de adimplemento, prevenindo riscos de inadimplência e fortalecendo o ambiente de negócios no município.

Por fim, a alteração proposta assegura uma transição transparente e planejada para a operacionalização do Fundo, permitindo ao Município avançar em projetos estratégicos, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.



BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD